

PARECER 476/1999 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 745/1998  
Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Luis Paschoal, que visa criar o "Programa de Suplementação Alimentar para o Idoso", que terá por objetivo fornecer uma cota de leite, mensalmente, às pessoas com mais de 65 (sessenta e cinco) anos.  
A propositura encontra amparo no art. 13, I da Lei Orgânica do Município.  
Alerte-se que o projeto, por tratar de matéria cuja aprovação exige quórum de maioria simples, deverá ser objeto de deliberação pelas Comissões Permanentes, nos termos do art. 46, X, do Regimento Interno desta Câmara.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 08/06/99.

ROBERTO TRÍPOLI - PRESIDENTE - CONTRÁRIO

EDER JOFRE - RELATOR

SALIM CURIATI

ARSELINO TATTO

LUIS PASCHOAL

ÍTALO CARDOSO